



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 07 / 2010

Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3604

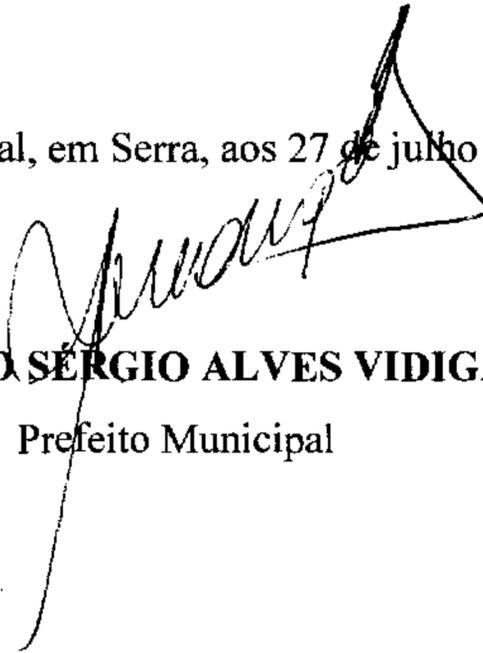
**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E
PREVENÇÃO DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 23 de novembro como Dia Municipal de Combate e Prevenção ao câncer infanto-juvenil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de julho de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal